

SORTEIO DE MORADIAS DO EMPREENDIMENTO GÁLIA-I

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de GÁLIA comunica que irá realizar o sorteio público de moradias do empreendimento GÁLIA-l conforme abaixo:

Seguindo as orientações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado para evitar aglomerações, não será possível reunir as famílias inscritas para realização do sorteio de forma presencial, assim, a ordem de classificação de todos os candidatos inscritos e selecionados para os grupos das famílias com renda familiar acima de 5 (cinco) até 10 (dez) salários mínimos, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos indivíduos sós e demanda geral dar-se-á por **SORTEIO SEMI PRESENCIAL**, a ser realizado no próprio município de **GÁLIA** com o acompanhamento de 20 inscritos aleatoriamente escolhidos e convidados a atuarem na fiscalização do evento, além de autoridades máximas e outros representantes da Prefeitura e Secretarias Municipais, Câmara Municipal, Fórum de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia, Polícia Militar, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Todos os procedimentos de segurança e transparência serão adotados para permitir igualdade de direitos a todos os inscritos.

1. DAS SENHAS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

- 1.1. Os dados de todas as famílias inscritas foram impressas em etiquetas auto-adesivas, e em 1 (uma) única via e coladas em cartões com faixas de cores e são denominadas "senhas de participação no sorteio", ou simplesmente "senhas"
- 1.2. O formato desses cartões é horizontal com medidas de 110 mm X 500 mm, conforme modelo abaixo:



1.3. As faixas de cores dos cartões servem de identificação para cada grupo, conforme abaixo:

DOSOS ACIMA DE 80 ANOS

BRANCO
IDOSOS COM MENOS DE 80 ANOS

LARANJA
DEFICIENTES

AZUL
GRUPO GERAL COM RENDA FAMILIAR ENTRE 1 E 3 SALÁRIOS MÍNIMOS

VERDE
DEMANDA GERAL COM RENDA ENTRE 3,01 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS

VERMELHO
FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR ENTRE 5,01 E 10 SALÁRIOS MÍNIMOS

MAARELO
ÍNDIVIDUOS SÓS

1.4. No momento que antecede o sorteio as senhas serão depositadas pela Direção da CDHU ou por seus colaboradores, em urnas giratórias de material acrílico transparente, também identificadas com as mesmas cores dos grupos descritos no item 1.2.

2. DO SORTEIO

O sorteio será realizado na Quadra da EMEF Coronel Galdino Ribeiro - Rua Ayda Baganha Ferreira nº 513 - Centro, na cidade de Gália, e 2.1. transmitido ao vivo pela **Rede Social Virtual Facebook**, na página da CDHU e, eventualmente, em outras redes sociais ou plataformas de compartilhamento de vídeos, conforme abaixo:

DATA: 01/07/2021 HORÁRIO: 14:00

LINKS: https://www.facebook.com/cdhusp/

https://www.youtube.com/channel/UCj2bXAG8_rl5-omQdTYg3pw

- 2.2. As senhas serão retiradas das urnas uma a uma, lidas em voz alta e coladas em mapas de classificação;
- 2.3. Todos os inscritos receberão um número de clasificação, ou seja, todas as senhas serão sorteadas;







SORTEIO DE MORADIAS DO EMPREENDIMENTO

GÁLIA-I

- A classificação de cada inscrito será definida pela ordem em que as senhas forem retiradas das urnas e serão subdivididos em 2 (dois) status: beneficiários e suplentes;
- 2.5. Os beneficiários receberão número classificatório sequencial de 1 até o número de moradias disponíveis para cada grupo, conforme item 4 deste edital;
- 2.6. Os suplentes (reservas) receberão número classificatório sequencial de 1 até a quantidade remanescente de inscritos de cada grupo, conforme item 4 deste edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os policiais e agentes penitenciários não participarão do sorteio. Os inscritos foram classificados, conforme determina a legislação, pelo tempo de lotação no município de **GÁLIA**. Os demais grupos participarão do sorteio e serão selecionados no dia programado.
- b) As famílias que vivem em áreas de assentamentos precários em situações de risco e/ou favelas não participarão do sorteio, serão indicadas pela Prefeitura Municipal como prioritárias para erradicação e submetidas à análise e aprovação conforme critérios definidos pela CDHU. Na impossibilidade de caracterização de famílias nessas condições, essas moradias serão destinadas aos suplentes da demanda geral.
- c) Para formação do grupo das famílias com renda familiar superior a 5 (cinco) salários mínimos vigentes no Brasil até 10 (dez) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo concorrerão juntos, sem distinção de grupos ou cotas, todos os inscritos que declararam enquadrar-se nessa faixa de renda da demanda geral, dos deficientes, dos policiais e agentes penitenciários e dos indivíduos sós, indistintamente, exceto os indivíduos idosos (60 anos ou mais).
- d) Para formação do grupo dos idosos (60 anos ou mais), foram considerados todos os idosos inscritos com renda familiar entre 1 (hum) salário mínimo até 10 (dez) salários mínimos, vigentes no Brasil, no momento da inscrição.
- e) A convocação para habilitação se dará de acordo com a ordem de classificação no sorteio, até o limite de moradias destinados a cada grupo. Os demais classificados formarão uma lista de espera de atendimento e serão chamados de acordo com a ordem de sorteio e grupo, em caso de desistência, desclassificação ou exclusão dos sorteados anteriores;
- f) A convocação da lista de espera (suplência) tem validade pelo período de 01 ano e 06 meses subsequentes à data de entrega do empreendimento;
- g) O edital de inscrições que contém todas as regras para participação nesse Programa Habitacional, assim como a relação de todas as famílias inscritas está disponível para consulta na Prefeitura Municipal e no site da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).
- h) O resultado do sorteio, com a ordem de classificação dos inscritos por grupo será divulgado nos meios de comunicação disponíveis e publicado no site da CDHU e no aplicativo Kaizala.
- i) Considerando que o sorteio será transmitido ao vivo, em caso de problemas alheios como por ex.: oscilação ou interrupção dos serviços de energia eletrica, internet ou outros o sorteio será paralisado e retomado assim que a situação se regularizar. Caso não seja possível retomá-lo no prazo de 2 horas da interrupção, as urnas serão lacradas e sua continuidade se dará em nova data a ser agendada e previamente comunicada.

 Nota: Os inscritos que já tiverem sido sorteados e seus nomes lidos até o momento da interrupção terão mantidas suas classificações.
- i) Considerando não haver inscritos suficientes para preenchimento das vagas para famílias com renda familiar acima de 5 até 10 salários mínimos, as moradias remanescentes serão preenchidas pelas famílias com renda familiar entre 3 e 5 salários mínimos e, na falta destas, pelas famílias com renda familiar entre 1 a 3 salários mínimos.







SORTEIO DE MORADIAS DO EMPREENDIMENTO GÁLIA-I

4. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS MORADIAS:

GRUPO		QUANTIDADE DE UH'S DESTINADAS	INSCRITOS	DISTRIBUIÇÃO DAS MORADIAS	
				BENEFICIÁRIOS	SUPLENTES
Deficientes (7%)		15	114	15	99
Idosos (4%)	Até 80 anos	10	124	10	114
	Acima de 80 anos	1	6	1	5
Indivíduos sós (3%) (**)		7	121	4	117
Policiais e Agentes Penitenciários (4%)		9	2	2	-
Demanda Geral (renda familiar entre 1 a 3 salários mínimos)		106	950	109	841
Demanda Geral (renda familiar acima de 3 até 5 salários mínimos)		30	53	53	-
Famílias com renda familiar acima de 5 até 10 salários mínimos (*)		21	5	5	-
Famílias moradoras em Áreas de Risco		8	-	8	-
TOTAL GERAL		207	1.375	207	1.176

(*) Considerando que o número de familias cadastradas para o grupo de RENDA FAMILIAR - ACIMA DE 05 SM'S e para o grupo dos POLICIAIS E AGENTES ficou abaixo do número de moradias destinadas a esses respectivos grupos, as unidades habitacionais remanescentes foram remanejadas para o grupo POPULAÇÃO GERAL - 03,01 A 05,00 SM'S, de acordo com a regras estipuladas no edital de abertura de inscrições.

(**) Para os indivíduos sós, no Edital de Inscrições foi informado o número máximo de moradias para este grupo, mas com o resultado da inscrição a quantidade final foi recalculada, conforme regra específica para este grupo, ou seja: 3% do número total de inscritos, limitado a 3% da quantidade final de unidades habitacionais. As moradias excedentes foram computadas para a demanda geral.



